

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 4.466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

*Altera a Lei nº 4.228, de 19 de novembro de 2013, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

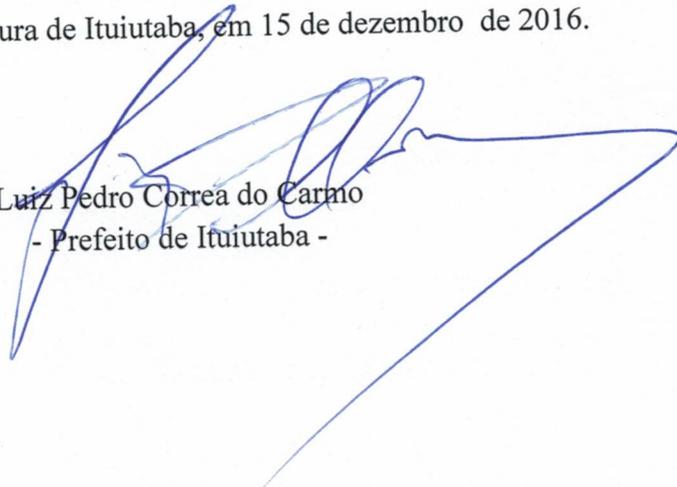
**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.228, de 19 de novembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica a Unidade de Saúde localizada na Rua Alci Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, com a seguinte denominação **“DR. PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES”**.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2016.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -